



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS - CNPJ 45.547.403/0001-93  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP. FONE/FAX 14/3478-9800  
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

**CONTRATO N.º 095/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019 CELEBRADO EM 19/09/2019 NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS/SP, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº 45.547.403/0001-93, estabelecida à Rua Ademar de Barros nº 530, Centro, na cidade de Bastos/SP, CEP 17690-000 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183 – Velha – CEP 89.036-001, em Blumenau S/C, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 19 de setembro de 2019, acima identificado.

1. As partes ajustam que fica aditivado, com fundamento no artigo 65, “d”, § 1º da Lei de Licitações, a quantidade de softwares, acrescentando os serviços especificados a seguir, de acordo com os preços e condições especificados neste termo, a partir da assinatura desta avença.

- 1.1. Adicionado à Cláusula Terceira – Do Objeto, o seguinte produto:

Descrição	Valor de Implantação (Único) R\$	Valor Mensal R\$
APP CIDADÃO (Aplicativo Cidadão)	-0-	1.000,00
<b>Pagamento:</b>	Todo dia 10 do mês subsequente aos serviços prestados.	

- 1.2. O aplicativo será disponibilizado para os 20.953 (vinte mil, novecentos e cinquenta e três) habitantes do município de Bastos/SP.

**PARECER**  
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 10 de fevereiro de 2020  
Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP. FONE/FAX 14/3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2. As demais Cláusulas do contrato inicial permanecerão inalteráveis, exceto se houver ocorrência de fato excepcional que será analisado e aplicado a legislação em vigor.

E pra constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

Bastos/SP, 10 de fevereiro de 2020.

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
CONTRATANTE

ROBERLEI CÉSAR FERNANDES  
GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS.  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1- Maria Isabel Alegre Viana da Silva  
RG: 30.595.966-9 SSP/SP

2- Patricia Alves de Lima Rodrigues Moreira  
RG: 45.200.928-5 SSP/SP

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 10 de fevereiro de 2020  
Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751  
Procurador Jurídico*